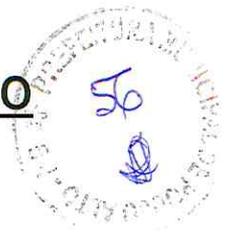




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

**Processo nº 0074/2018 -- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018**

## **ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às treze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Pouso Alto Estado de Minas Gerais, os seus membros se reuniram para receber o processo acima epigrafoado, qual seja para **Contratação de atração artística “Cristiano e Raphael” para realização da Expo Pouso Alto – Festa da Santa Casa 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 18/07/2018, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto**, obedecendo à programação da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa 2018 a ser promovida por esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em especial o duto parecer jurídico sobre a possibilidade da referida contratação se recair sobre a empresa **Phama Promoções e Eventos Ltda. ME., CNPJ nº 07.092.176/0001-60**. Ao exame da proposta apresentada e de estar esta dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura e a altura do que se pretende realizar, e ainda, com preço compatível com o comportamento daquele praticado no mercado, tudo se mostra conforme exige ao que se pretende concluir. A documentação da empresa, cópia dos respectivos contratos de exclusividade empresarial devidamente registrados em cartório, além de DVDs, cartazes, folders que comprovam a qualidade artística da atração pretendida na contratação e que norteiam para a hipótese de inexigibilidade de licitação, além do parecer jurídico que já se inclina para tal condição. Também mereceu atenção especial os documentos que demonstram as condições de regularidade fiscal da empresa – INSS, CNDT e FGTS. Após certificar-se da documentação mencionada, a CPL deteve os seus trabalhos na leitura do rigoroso parecer jurídico, podendo-se optar pela forma da contratação pretendida. Assim, por tudo o que ficou demonstrado e que se apresenta, esta CPL entende e aceita a tipificação de contratar a empresa Phama Promoções e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.092.176/0001-60, com amparo do **inciso III, do art. 25**, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **na hipótese de inexigibilidade de licitação**. A contratação a ser celebrada terá o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). O presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, que se estiver de acordo, fará a competente ratificação e determinará a efetivação do contrato administrativo. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

  
\_\_\_\_\_  
**Silvana Maria Fonseca**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Janaína Soares Fonseca**  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
**Gisele Aparecida Nogueira**  
MEMBRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

**Processo nº 0074/2018 -- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018**

## Termo de Ratificação de Inexigibilidade

**Considerando** que a empresa **Phama Promoções e Eventos Ltda., CNPJ nº 07.092.176/0001-60**, se apresenta como empresário exclusivo da atração artística Cristiano e Raphael, para o dia 18/07/2018, na realização da tradicional Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa, promovido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto;

**Considerando** que a aludida empresa já prestou serviços desta natureza para outras prefeituras da região, e sempre o fez com qualidade e presteza;

**Considerando** que nas oportunidades e festas anteriores a população foi levada a um grau de satisfação e alegria nos festejos, por conta dos shows promovidos através da referida empresa, sendo esta condição já a habilita para novas oportunidades;

**Considerando** que a empresa a ser contratada se encarregará de todo aparato de recepção e manutenção dos artistas e suas bandas durante os dias da realização do carnaval antecipado, não exigindo quaisquer obrigações e trabalhos por parte da Administração e de seus servidores, tão somente da segurança no palco e seus arredores;

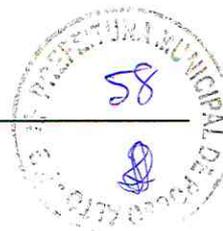
**Considerando** que a Administração Municipal terá os seus objetivos e as expectativas da população supridas com contratação e nos moldes a ser celebrada, notadamente, o show que será apresentado, resolve:

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do art. 25 ambos da Lei 8666/93, e autoriza a contratação da empresa acima mencionada, no valor supra de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para realizar show artístico durante a Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa promovido por esta Prefeitura Municipal no dia 18/07/2018 no Parque de Exposição da Santa Casa, nesta cidade com a seguinte atração: **“Cristiano e Raphael”**.

Providencie-se a publicação deste termo de inexigibilidade da licitação e a lavratura do competente contrato administrativo.

Pouso Alto, 18 de abril de 2018.

**Juliano Cláudio da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Processo: 0074/2018 Modalidade: Inexigibilidade Nº Modalidade: 4

**Termo de Ratificação**

O(a) Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente ao Processo de Inexigibilidade Nº 0074/2018 para Contratação de atração artística "Cristiano e Raphael" para realização do evento denominado Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 18/07/2018, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto.

POUSO ALTO, 20 de abril de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JCS'.

\_\_\_\_\_  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

e-mail:



## **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2018.05-007**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais – pessoa jurídica de direito interno - Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva - nº 69, CNPJ nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Juliano Cláudio da Silva** RG –M-7.050.477 - SSP/MG e CPF 038.390.216-93.

**CONTRATADA:** a empresa **PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, portadora do CNPJ nº 07.092.176/0001-60, neste ato, representada pelo **Sr. CLEITON BORGES FERREIRA**, portador do RG 12.050.899 SPP/MG e do CPF 013.012.956-98.

**EMBASAMENTO:** Processo nº 0074/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2018, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de atração artística "Cristiano e Raphael" para realização do evento denominado Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 18/07/2018, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO**

2. A execução da prestação do serviço artístico com realização do show se dará como descrito na proposta recebida, em especial:

2.1 – A CONTRATADA fará a apresentação dos artistas e sua respectiva banda no Parque de Exposição da Santa Casa, na Expo Pouso Alto – Festa da Santa Casa 2018, promovida pela Prefeitura Municipal;

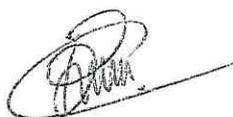
2.1.1 – O show acontecerá na noite do dia 18/07/2018, conforme programação anexa e integrante deste instrumento, com a seguinte atração artística: “Cristiano e Raphael”.

2.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento em apresentar, na data específica e fazendo com que os artistas e respectiva banda cheguem nesta cidade o tempo necessário para que não haja atraso para o início do show, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário pactuado;

2.3 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, profissionais, bem como as despesas de locomoção, estadia, alimentação e lanches dos artistas e músicos;

2.4 – As despesas com som, iluminação, palco e com a ECAD durante o show serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

e-mail:

2.5 – As despesas com segurança no palco e suas imediações serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

2.6 – Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local do show.

2.7 – Se a realização do show não atender as expectativas do CONTRATANTE ou houver transgressões do contrato, o seu valor não será devido e haverá o ressarcimento do valor que já estiver sido pago, além das demais penalidades descritas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3 - Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) que cobre todas as despesas com a realização do show, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam o venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.1 – O pagamento será efetuado em única parcela no 1º (primeiro) dia útil posterior a realização do evento artístico.

3.1.1 – Os impostos incidentes serão retidos no pagamento;

3.1.2 - Incidirá descontos de ISSQN na fonte e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

3.2 – O pagamento se efetivará via depósito bancário no Banco SICOOB, na agência 3132 na conta corrente 40562-0.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução deste contrato será aquele constante na programação do evento e da proposta apresentada, ou seja, no dia 18/07/2018 e que integra este instrumento como se aqui estivessem transcritas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do item 3 da Cláusula Terceira deste contrato administrativo correrão à conta da dotação do orçamento vigente: **02.04.01.23.695.0005.2015-3.3.90.39.19**

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.

6.2 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste Instrumento.

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

e-mail:



E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto, 10 de maio de 2018.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CLEITON BORGES FERREIRA**

Visto:   
**Luiza Aparecida Ribeiro Passos**   
**Assessor Jurídico OAB/MG 127.990** **Advogada**  
**OAB/MG:169.925**

Testemunhas:

RG: MG 10.383.608

RG: MG-10044769

07 092 176/0001-601  
PHAMA PROMOÇÕES  
E EVENTOS LTDA  
Rua Dona Beja 213  
Universitário Cep 35681-153  
ITAUNA MG